



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI Nº 70

Dispõe sobre desapropriação de terreno

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu ²⁹ sanciono a seguinte lei:

Art.-1º-Fica o senhor Prefeito Municipal de Itapeçerica, autorizado a desapropriar os terrenos que forem necessários, para uma ESTRADA DE AUTO-MÓVEL, que o senhor Antonio Garcia Monteiro pretende construir, no distrito do Camacho, correndo as despesas para o fim em apreço por conta do aludido pretendente.

Art.-2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de março de 1949



Prefeito Municipal



Secretario